

ESTADO DO TOCANTINS – MUNICÍPIO DE GURUPI
FUNDAÇÃO UNIRG – UNIVERSIDADE DE GURUPI-UNIRG
REITORIA – PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - COPSES

EDITAL/PROFESSOR N° 021, DE 24 DE ABRIL DE 2025

ABERTURA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DOCENTE SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO DO ENSINO SUPERIOR

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade de Gurupi - UnirG, por meio da Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES, torna público a **ABERTURA DE INSCRIÇÃO** para Processo Seletivo Simplificado para **PROFESSOR** Substituto/Temporário do Ensino Superior para o Curso de Graduação em **JORNALISMO**, *Campus* Universitário de Gurupi, nos termos da Lei Municipal n° 1.755/08, consoante ao que estabelece a Resolução do CONSUP/UnirG n° 027/2023, conforme disposições deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, coordenado e conduzido pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado - COPSES.
- 1.2 O Processo Seletivo que trata este Edital visa a seleção de candidatos para preenchimento de vaga para professor do ensino superior, para atuação junto ao curso de Jornalismo, *campus* Universitário de Gurupi, da Universidade de Gurupi – UnirG.
- 1.3 Neste edital é ofertada **02 (duas) vagas**, conforme item 3.1.
- 1.4 A seleção do candidato será exclusivamente por meio de notas obtidas em todas as etapas de avaliação deste Edital.
- 1.5 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá três etapas, conforme item 5, deste Edital.
- 1.6 Os resultados deste Processo Seletivo Simplificado serão divulgados pela COPSES no site <http://www.unirg.edu.br/concursos> (Aba ‘Seleção de Professores’), conforme o cronograma, item 9, deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 A inscrição implica automaticamente o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas pela COPSES neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 2.2 Não será cobrado ao candidato qualquer valor a título de inscrição.
- 2.3 A **inscrição** para o Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital **deverá ser efetuada** pelo candidato, exclusivamente, pelo endereço eletrônico selecaosimplificada@unirg.edu.br, **das 00h00min do dia 25/04/2025 às 23h59min do dia 29/04/2025**, horário local.
- 2.4 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá enviar, para o endereço eletrônico disposto no subitem 2.3, com assunto: **INSCRIÇÃO – EDITAL 021/2025/JORNALISMO**, os seguintes documentos, preferencialmente em arquivo único no formato PDF, na seguinte ordem:
 - I - ANEXO I** – Informações Pessoais/Vaga.
 - II - ANEXO II** – Pontuação Pretendida.
 - III - OBRIGATÓRIOS:**
 - a) Currículo *lattes* atualizado, nos últimos 06 (seis) meses.
 - b) Carteira de Identidade.
 - c) Cadastro de Pessoa Física.
 - d) Título Eleitoral.
 - e) Certidão de Quitação Eleitoral e/ou Comprovante de Votação.
 - f) Comprovante de Endereço atualizado.
 - g) Diploma de curso de Graduação emitido por instituição de ensino regularmente reconhecida, conforme exigência da vaga.
 - h) Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ou *Stricto*, conforme exigência da vaga.
 - i) Comprovante de experiência profissional, conforme exigência da vaga.
 - j) Anexo I e II, deste Edital, devidamente preenchidos.

IV - CLASSIFICATÓRIOS:

- Certificado de Especialização *Lato Sensu* - Reconhecido por Instituição Brasileira;
- Certificado de Mestrado - Reconhecido por Instituição Brasileira;
- Certificado de Doutorado - Reconhecido por Instituição Brasileira;
- Comprovante de produção e publicação de livros e artigos;
- Comprovante de tempo de serviço em magistério na Educação Superior;
- Comprovante de orientações de Monografia de Pós-graduação *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*.

2.5 O candidato portador de necessidades especiais, ao se inscrever, deverá observar a compatibilidade das atribuições do cargo que pretende ocupar com a necessidade especial de que é portador.

2.6 Será indeferida a inscrição que não atender e/ou faltar qualquer um dos documentos constantes do inciso III do subitem 2.4 deste Edital.

2.7 A qualquer tempo, se constatada omissão de informações por parte do candidato, este será eliminado e caso contratado, será aberto Processo Administrativo Disciplinar, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

2.8 No ato da inscrição o candidato que encaminhar mais de um e-mail, para a mesma vaga, será considerado apenas o último envio promovido pelo candidato, sendo desconsiderado os demais.

2.9 A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabiliza por inscrição/documento não recebido por motivo de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados.

2.10 É vedada participação, na condição de candidato, aos profissionais que já estiveram vinculados a esta Instituição como docentes substitutos/temporários pelo período de até 02 (dois) anos de contrato e ainda não decorreram vinte e quatro meses do término do contrato anterior, considerando o impedimento de nova contratação em conformidade com o que estabelece o art. 198, da Lei Municipal n°. 1.755/2008, bem como o parágrafo primeiro, do art. 5º, da Lei Municipal n° 2.392/2018.

3. DAS VAGAS E TEMAS

3.1 A vaga que trata este processo seletivo objetiva atender aos componentes curriculares que constam no quadro abaixo; e, para a Prova de Desempenho Didático será sorteado um dos temas constantes em cada vaga.

BLOCO 01 – JORNALISMO	
Área de Conhecimento (CNPQ): Comunicação e Áreas Jornalísticas afins (6.09.00.00-8)	
Componente Curricular: História do Jornalismo e da Comunicação / Pesquisa em Comunicação / Leitura e Produção de Texto / Laboratório de Jornalismo Comunitário / Empreendedorismo	
Quantidade de Vagas: 01 (uma)	Regime de Trabalho: 40h
Formação Acadêmica Mínima: Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e/o Jornalismo.	
Titulação Mínima: Especialização <i>Lato Sensu</i> em áreas afins à Comunicação.	
Requisitos: Experiência profissional de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação como Jornalista.	
Ementa: <i>História do Jornalismo e da Comunicação</i> - Da comunicação oral à impressa. A introdução da imprensa e a censura no Brasil: de 1500 a 1822. Os jornalistas do Império, os pasquins e a campanha republicana. O Estado Novo e a censura. Surgimento do rádio, da TV e da publicidade. Os primeiros cursos e o mercado de trabalho. A influência do jornalismo americano – o lead. A imprensa, as censuras e as resistências durante a ditadura militar. O jornalismo brasileiro do final do século XX. Na carga horária em EAD o(a) acadêmico(a) deverá acessar plataforma de ensino online ‘Moodle’, e cumprir o conteúdo e cronograma na trilha de aprendizagem das UAs (Unidades de Aprendizagem). A partir de metodologia dinâmica e ativa, busca-se integrar os conteúdos presenciais com as UAs previamente selecionadas pelo docente. <i>Leitura e Produção de Textos</i> - Discurso e texto; texto e coesão; discurso e coerência. A argumentação na comunicação textual. Técnicas de redação oficial. Estilos de linguagem. Leitura e interpretação de texto. Na carga horária em EAD o(a) acadêmico(a) deverá acessar plataforma de ensino online ‘Moodle’, e cumprir o conteúdo e cronograma na trilha de aprendizagem das UAs (Unidades de Aprendizagem). A partir de metodologia dinâmica e ativa, busca-se integrar os conteúdos presenciais com as UAs previamente selecionadas pelo docente. <i>Laboratório de Jornalismo Comunitário</i> - Movimentos e organizações sociais. Estrutura e funcionamento dos jornais de bairro. Projeto de participação comunitária: planejamento, produção, captação, redação, edição e impressão de jornal comunitário. <i>Pesquisa em Comunicação</i> - Produção do TCC, com execução da pesquisa e elaboração de artigo científico ou produto experimental. Entrega e apresentação à banca de artigo ou projeto experimental em área específica do Jornalismo ou em suas interfaces com o campo da Comunicação. <i>Empreendedorismo</i> - Investigar, entender e internalizar a ação empreendedora, concentrando-se	

nos seguintes processos: validação de uma ideia, construção de um plano de negócios e negociação. Iniciando o negócio, construindo o seu negócio, desenvolvendo o potencial do seu negócio, reinventando seu negócio, sobrevivência do negócio. Na carga horária em EAD o(a) acadêmico(a) deverá acessar plataforma de ensino online 'Moodle', e cumprir o conteúdo e cronograma na trilha de aprendizagem das UAs (Unidades de Aprendizagem). A partir de metodologia dinâmica e ativa, busca-se integrar os conteúdos presenciais com as UAs previamente selecionadas pelo docente.

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 01- História da imprensa no Brasil.
- 02- Jornalismo e Comunicação no Tocantins: Trajetória e contextos locais.
- 03- Integração de mídias na leitura e produção de textos.
- 04- Inovações tecnológicas e desafios na leitura de textos Jornalísticos.
- 05- O Papel do Jornalismo na Construção da Cidadania e Democracia.
- 06- Jornalismo Comunitário e a Promoção de Ações Sociais no Tocantins.
- 07- Métodos e Técnicas de Pesquisa em Comunicação.
- 08- O Desenvolvimento do Projeto de Pesquisa em Comunicação: Etapas e Elaboração de Problemas e Hipóteses.
- 09- Negócios e oportunidades no campo da comunicação social.
- 10- Empreendedorismo Jornalístico: Inovação e autonomia no Tocantins.

BLOCO 02 – JORNALISMO

Área de Conhecimento (CNPQ): Comunicação e Áreas Jornalísticas afins (6.09.00.00-8)

Componente Curricular: Jornalismo Especializado / Fundamentos do Jornalismo e da Notícia / Webjornalismo

Quantidade de Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20h

Formação Acadêmica Mínima: Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo e/o Jornalismo.

Titulação Mínima: Especialização *Lato Sensu* em áreas afins à Comunicação.

Requisitos: Experiência profissional de, no mínimo, 2 (dois) anos de atuação como Jornalista.

Ementa: *Jornalismo Especializado* - Funções das editorias dirigidas a áreas especializadas. O tratamento jornalístico às informações relativas a públicos específicos. Jornalismo econômico, político, literário, cultural, rural, científico. Na carga horária em EAD o(a) acadêmico(a) deverá acessar plataforma de ensino online 'Moodle', e cumprir o conteúdo e cronograma na trilha de aprendizagem das UAs (Unidades de Aprendizagem). A partir de metodologia dinâmica e ativa, busca-se integrar os conteúdos presenciais com as UAs previamente selecionadas pelo docente. ***Fundamentos do Jornalismo e da Notícia*** - A função social do jornalismo. Imprensa e poder. Comunicação e Ideologia. A nova mídia: o jornalista no século XXI. O mercado de trabalho. Conceitos básicos: fato, acontecimento e notícia. ***Webjornalismo*** - História do jornalismo digital. Formação e estética do webjornalista. Fundamentos e conceitos do jornalismo digital. Estrutura das novas tecnologias da informação e da comunicação. Mídias e dispositivos midiáticos jornalísticos digitais. Linguagem transmidiática. Estratégias de produção de conteúdos transmidiáticos. Blogs jornalísticos. Na carga horária em EAD o(a) acadêmico(a) deverá acessar plataforma de ensino online 'Moodle', e cumprir o conteúdo e cronograma na trilha de aprendizagem das UAs (Unidades de Aprendizagem). A partir de metodologia dinâmica e ativa, busca-se integrar os conteúdos presenciais com as UAs previamente selecionadas pelo docente.

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- 01- Desafios éticos e técnicos na prática do jornalismo cultural.
- 02- O papel do jornalista especializado na formação da opinião pública.
- 03- A importância do jornalismo especializado na cobertura de temas complexos: ciência, saúde e economia.
- 04- Notícia como gênero jornalístico: critérios de noticiabilidade e construção da informação.
- 05- A estrutura da notícia: lide, pirâmide invertida e apuração dos fatos.
- 06- Desafios da apuração jornalística em cidades do interior do Tocantins.
- 07- Desafios da credibilidade jornalística em ambientes digitais e redes sociais.
- 08- Os fundamentos da ética no jornalismo: verdade, imparcialidade e responsabilidade social.
- 09- Multiplataformas e convergência midiática: a atuação do jornalista no cenário digital.
- 10- Webjornalismo e interatividade: como o público passou a influenciar a produção da notícia.

3.2 Havendo necessidade do curso para outras disciplinas de áreas afins, o docente contratado no regime de 20h poderá ter alteração do seu Regime de Trabalho para 40 horas semanais.

3.3 O docente deverá desenvolver atividades acadêmicas no curso, como orientação de TCC, participar de reuniões, de comissões, de projeto de extensão e pesquisa, conforme a necessidade do curso e preenchimento da carga horária.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1 Os vencimentos serão praticados de acordo com o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes do Ensino Superior UnirG – Lei Municipal nº. 1.755/2008, conforme tabela abaixo:

Titulação	Regime de Trabalho	Valor*
Especialista	40 horas	R\$ 6.917,20

* Valores brutos, sem descontos legais (INSS e imposto de renda).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 O Processo Seletivo Simplificado que trata este Edital, será realizado em três etapas.

5.1.1 Em caso de mais de um candidato inscrito, a classificação será em ordem decrescente ao final das três etapas.

5.2 PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

5.2.1 A avaliação documental é de caráter eliminatório.

5.2.2 Consiste na análise realizada, pela COPSES, dos documentos enviados pelo candidato via e-mail no ato de sua inscrição, exigidos no inciso III do subitem 2.4, deste Edital.

5.2.3 Somente será realizada a Segunda Etapa se o candidato obtiver aprovação na Primeira Etapa da avaliação.

5.3 SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO CURRICULAR

5.3.1 A avaliação curricular é de caráter classificatório.

5.3.2 Consiste na análise realizada, pela COPSES, dos documentos enviados pelo candidato via e-mail no ato de sua inscrição, apresentados no inciso IV do subitem 2.4, deste Edital.

5.3.3 Serão considerados para avaliação curricular e classificação do candidato, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:

Segunda Etapa - Avaliação Curricular		
Quesito	Valor da Pontuação	Valor de Referência (pontuação máxima)
Formação Acadêmica	Doutorado na área de conhecimento. Sendo: 1,5 (um e meio) pontos para 1º título; 0,9 (nove décimos) ponto para o 2º título.	2,4
	Mestrado na área de conhecimento. Sendo: 1,0 (um) ponto para o 1º título; 0,5 (meio) ponto para o 2º título.	1,5
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de formação ou área afim (com carga horária mínima de 360 horas) ou curso de Residência Médica ou Residência. Sendo: 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º título; 0,2 para o 3º título.	1,0
Experiência Profissional (entendida como docência)	Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo 0,2 por semestre.	1,2
	Exercício de preceptor em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo: 0,2 por semestre.	0,6
	Experiência de atuação/participação em projetos de extensão ou pesquisa (iniciação científica, membro de movimento estudantil ou de ligas). Sendo: 0,1 por projeto	0,4
Produção científica (entendida como publicação de livros,	Publicação de livro didático/técnico em coautoria ou publicação de capítulo de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga. Sendo: 0,1 por publicação.	0,3

capítulos de livros e artigos; e, ainda, orientações)	Publicação, nos últimos 5 anos, de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Sendo: 0,2 por publicação.	0,6
	Publicação de artigos científicos completos, de interesse para a área da seleção, em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos), publicados nos últimos 5 anos, contados a partir da data de publicação do edital. Sendo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo.	1,2
	Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>Lato Sensu e Stricto Sensu</i> . Sendo 0,1 por orientação.	0,4
	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica. Sendo 0,1 por orientação.	0,4
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0

5.3.4 O candidato deverá preencher a tabela constante no anexo II deste Edital, relacionando a pontuação pretendida, de acordo com a documentação encaminhada à COPSES via e-mail no ato de sua inscrição.

5.3.5 As informações prestadas pelo candidato no anexo II deste Edital sem documentos comprobatórios serão consideradas inexistentes e receberão nota 0 (zero).

5.3.6 A nota obtida pelo candidato na avaliação curricular (Segunda Etapa) será somada à nota da prova didática (Terceira Etapa) para efeito da classificação final.

5.3.7 Por se tratar de AVALIAÇÃO CURRICULAR, quaisquer documentos e certificados encaminhados pelo candidato via e-mail no ato da inscrição e que não compõem os quesitos constantes no quadro do subitem 5.3.3 deste Edital, serão desconsiderados.

5.4 TERCEIRA ETAPA: PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO, PRÁTICO-PEDAGÓGICO

5.4.1 A avaliação da Terceira Etapa é de caráter Eliminatório e Classificatório.

5.4.2 Para a Prova de Desempenho Didático serão convocados somente os candidatos, aprovados na Primeira Etapa e em ordem de classificação, em número de 3X (quatro vezes) o número de vagas ofertadas conforme o item 3.1.

5.4.3 A banca examinadora da Prova de Desempenho Didático será composta por 03 (três) avaliadores do quadro de Docentes da Universidade de Gurupi – UnirG, da seguinte forma:

a) 02 (dois) Docentes com formação na área exigida para preenchimento da vaga que trata este Edital.

b) 01 (um) Membro da COPSES ou Docente com Licenciatura que avaliará aspectos específicos de didática.

5.4.4 A Terceira Etapa (prova de desempenho didático, conforme a vaga de inscrição do candidato) será realizada presencialmente no Campus Universitário de Gurupi com o local, data, horário e tema divulgados pelo site da UnirG, conforme o cronograma que trata o item 9 deste Edital.

5.4.5 A convocação para a prova de desempenho didático será divulgada com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data estipulada para a sua realização.

5.4.6 A Prova de Desempenho Didático consistirá, pelo candidato, de uma apresentação oral, em forma de aula expositiva sobre um tema referente aos requisitos de formação e experiência exigidos.

5.4.7 A prova de desempenho didático consistirá em uma aula de, no mínimo, 20 minutos e, no máximo, 30 minutos para cada candidato, perante a banca examinadora, com a finalidade de verificar os conhecimentos e a capacidade didático-pedagógica do candidato.

5.4.8 O tempo destinado à arguição e considerações finais será utilizado total ou parcialmente, conforme a banca avaliadora julgar necessário.

5.4.9 O tema da prova didática, será sorteado pela COPSES dentre os temas constantes no subitem 3.1 deste Edital, em reunião pública, que será realizada em data e horário apresentados no Cronograma, Item 9, na Pró-Reitoria de Graduação, localizada no *Campus I* da Universidade de Gurupi - UnirG, Avenida Antônio Nunes da Silva nº 2195, Parque das Acácias, Gurupi – TO. A presença do candidato inscrito não é obrigatória.

5.4.10 O tema será apresentado ao candidato que estiver presente no ato do sorteio e mediante edital de convocação para prova de desempenho didático, conforme cronograma (item 9 deste Edital). O tema sorteado dentre os temas apresentados no subitem 3.1 deste Edital, será idêntico para todos os candidatos inscritos para o mesmo quadro de vaga.

5.4.11 Será automaticamente eliminado o candidato que não apresentar à banca examinadora, no momento da realização da prova de desempenho didático, 03 (três) cópias do plano de aula (Anexo III deste Edital); e 01 (uma) cópia dos documentos: currículo, RG, CPF, certificado de graduação e de pós-graduação.

5.4.12 Serão considerados para avaliação de desempenho didático do candidato, de caráter eliminatório e classificatório, com nota máxima de 10 pontos, os quesitos que constam no quadro abaixo:

Terceira Etapa: Prova de Desempenho Didático, Prático-Pedagógico	
Quesito	Pontuação
Domínio do assunto	3,5
Clareza na apresentação e capacidade de despertar a participação da banca	1,0
Coerência do conteúdo apresentado com o plano de aula. Coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.	1,0
Elaboração do plano de aula (coerentemente com o tema, conteúdo, objetivos, metodologia criativa, avaliação e bibliografias atuais)	2,0
Desenvolveu dentro do tempo previsto (de 20 a 30 minutos)	0,5
Respondeu as arguições da banca corretamente	1,0
Entrevista (experiência docente e profissional, disponibilidade ao trabalho – aulas e participar de comissões/orientações, etc)	1,0
PONTUAÇÃO TOTAL	10,0

5.4.13 A pontuação do candidato, na prova didática, será a média aritmética simples dos pontos atribuídos pelos membros da banca examinadora, considerada uma casa decimal após a vírgula.

5.4.14 Na Prova de Desempenho Didático será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.

5.4.15 O candidato poderá ser arguido ao final de sua exposição por qualquer membro da banca examinadora.

5.4.16 Para a realização da prova prática de desempenho didático, serão disponibilizados apenas quadro branco, apagador e pincéis, e projetor multimídia, como recursos didáticos, cuja utilização será a critério do candidato. Outros recursos como *notebook*, extensão, adaptador de tomada, dentre outros similares, são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a montagem, desmontagem e deslocamentos internos no *campus*.

5.4.17 O horário de comparecimento do candidato à prova de desempenho didático será divulgado em edital específico convocatório, devendo esse comparecer ao local e horário designado. Será eliminado o candidato que não estiver presente no local e horário designado no edital de convocação.

5.4.18 No ato da apresentação da prova de desempenho didático será vedada a presença de candidatos concorrentes.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados concernentes às etapas do processo seletivo que trata este edital serão divulgados no site da UnirG, conforme cronograma disposto no item 9 deste Edital.

6.2 Os envelopes com documentação dos candidatos serão lacrados no ato da banca e somente serão abertos pela COPSES para definição das notas após o término de todas as bancas.

6.3 O resultado final consistirá na soma das notas atribuídas aos candidatos nas duas últimas etapas (análise curricular e desempenho didático).

6.4 A classificação será em ordem decrescente e a convocação será realizada, dentro do quantitativo de vagas, partindo do candidato com a maior nota.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação para a Prova de Desempenho Didático, os seguintes critérios:

7.1.1 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento) – candidatos com 60 anos ou acima de 60 anos (Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 – Lei do Idoso).

7.1.2 Maior pontuação na formação acadêmica.

7.1.3 Maior pontuação na experiência profissional.

7.1.4 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento).

7.2 Em caso de empate na classificação, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:

7.2.1 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento) – candidatos com 60 anos ou acima de 60 anos (Parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 – Lei do Idoso).

7.2.2 Maior nota na prova de desempenho didático.

7.2.3 Maior titulação.

7.2.4 Candidato com maior idade (considerando dia, mês e ano do nascimento).

8. DOS RECURSOS

8.1 Será admitido recurso quanto:

- a) Edital de Abertura.
- b) Ao resultado Preliminar da Avaliação Documental.
- c) Ao resultado Preliminar da Avaliação Curricular.
- d) Ao resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático.

8.2 O recurso deverá ser elaborado por escrito com devida fundamentação e interposto na forma e no prazo estipulado no item 9 deste Edital. Formulário próprio para recurso encontra-se no Anexo IV.

8.3 Não será aceito como recurso o protocolo de inclusão de nova documentação e/ou adequação ao formato exigido. O candidato deve ater-se e atentar-se à exigência documental no período de inscrição.

8.4 O recurso deverá ser protocolado/encaminhado somente pelo endereço eletrônico: selecaosimplificada@unirg.edu.br, com assunto: **RECURSO – EDITAL 021/2025/JORNALISMO**.

8.5 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8.6 A Universidade de Gurupi - UnirG não se responsabiliza por recurso não recebido por motivo de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados.

8.7 Formulário próprio para recurso encontra-se no Anexo IV.

8.8 Em caso de provimento de recurso poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para as provas.

8.9 A decisão do recurso será levada ao conhecimento do candidato por meio do site da Universidade de Gurupi - UnirG: <http://www.unirg.edu.br/concursos>, no prazo disposto no item 9 deste Edital.

9. CRONOGRAMA

Data Prevista	Atividade
24/04/2025	Publicação do Edital
25/04/2025	Interposição de recurso contra o Edital de Abertura
26/04/2025	Resposta a recurso/impugnação do Edital de Abertura
Das 00h00min de 25/04/2025 às 23h59min de 29/04/2025	Período de Inscrições
30/04/2025	Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
05/05/2025	Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Avaliação Documental e Avaliação Curricular
06/05/2025	Resposta a Recurso e Resultado Definitivo da Avaliação Documental e Avaliação Curricular.
06/05/2025 às 10h (observar os itens 5.4.9 e 5.4.10)	Reunião pública para sorteio do tema da prova didática
06/05/2025	Convocação para a Prova de Desempenho Didático
07/05/2025 e/ou 08/05/2025	Prova de Desempenho Didático
09/05/2025	Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático
10/05/2025	Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Desempenho Didático
12/05/2025	Resposta a Recurso e Resultado Final da Prova de Desempenho Didático

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de Professor Substituto será de no mínimo 6 (seis) meses, a partir da homologação do resultado final, prorrogável por igual período, expedida por ato da Pró-Reitoria de Graduação.

10.2 A qualquer tempo, mesmo após o término das três etapas de avaliação do Processo Seletivo Simplificado, item 5 deste Edital, a Universidade de Gurupi – UnirG, por meio da COPSES, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou informação fornecida pelo candidato, bem como de irregularidade nas avaliações que consistem nas etapas deste Edital.

10.3 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado, que trata este Edital, não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência da Administração.

10.4 A Universidade de Gurupi - UnirG reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela COPSES.

Informações pelo e-mail: selecaosimplificada@unirg.edu.br

Gurupi – TO, 24 de abril de 2025.

Comissão de Processo Seletivo Simplificado – COPSES
Universidade de Gurupi - UnirG

EDITAL/PROFESSOR N° 021, DE 24 DE ABRIL DE 2025**ANEXO I - INFORMAÇÕES PESSOAIS RESUMIDAS**

Nome do (a) candidato (a):		
N° do RG:	Órgão Expedidor:	
N° do CPF:	N° do Título Eleitoral:	
Telefone (com código de área):		
Residencial:	Profissional:	Celular:
Endereço de e-mail:		
Marque a vaga na qual deseja concorrer:		
<input type="checkbox"/> BLOCO 01 – JORNALISMO – 40h		
<input type="checkbox"/> BLOCO 02 – JORNALISMO – 20h		

Assinatura do candidato

EDITAL/PROFESSOR Nº 021, DE 24 DE ABRIL DE 2025

ANEXO II - PONTUAÇÃO PRETENDIDA

Segunda Etapa - Avaliação Curricular				
Quesito	Valor da Pontuação	Valor de Referência (pontuação máxima)	QTDE	Pontuação
Formação Acadêmica	Doutorado na área de conhecimento. Sendo: 1,5 (um e meio) pontos para 1º título; 0,9 (um) ponto para o 2º título.	2,4		
	Mestrado na área de conhecimento. Sendo: 1,0 (um) ponto para o 1º título; 0,5 (meio) ponto para o 2º título.	1,5		
	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de formação ou área afim (com carga horária mínima de 360 horas) ou curso de Residência Médica ou Residência. Sendo: 0,5 para o 1º título; 0,3 para o 2º título; 0,2 para o 3º título.	1,0		
Experiência Profissional (entendida como docência)	Exercício de magistério em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo 0,2 por semestre.	1,2		
	Exercício de preceptor em curso de educação superior na área de formação ou em área afim, por semestre letivo, sem sobreposição de tempo. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Sendo: 0,2 por semestre.	0,6		
	Experiência de atuação/participação em projetos de extensão ou pesquisa (iniciação científica, membro de movimento estudantil ou de ligas). Sendo: 0,1 por projeto	0,4		
Produção científica (entendida como publicação de livros, capítulos de livros e artigos; e, ainda, orientações)	Publicação de livro didático/técnico em coautoria ou publicação de capítulo de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga. Sendo: 0,1 por publicação.	0,3		
	Publicação, nos últimos 5 anos, de livro didático/técnico de interesse para a área de conhecimento da vaga, de autoria exclusiva do candidato. Sendo: 0,2 por publicação.	0,6		
	Publicação de artigos científicos completos, de interesse para a área da seleção, em periódicos internacionais e/ou nacionais, com Conselho Editorial (não serão aceitos resumos), publicados nos últimos 5 anos, contados a partir da data de publicação do edital. Sendo: Qualis A – 0,2; Qualis B e C – 0,1 para cada artigo.	1,2		
	Orientação concluída de monografia de pós-graduação <i>Lato Sensu e Stricto Sensu</i> . Sendo 0,1 por orientação.	0,4		
	Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso e/ou iniciação científica. Sendo 0,1 por orientação.	0,4		
PONTUAÇÃO TOTAL		10,0		

Assinatura do candidato

EDITAL/PROFESSOR N° 021, DE 24 DE ABRIL DE 2025

ANEXO III – PLANO DE AULA

Candidato:

Curso:

Tema da Aula:

I – Conteúdo

II – Objetivo

III – Metodologia

IV – Avaliação

V – Bibliografia/Referência Bibliográfica

EDITAL/PROFESSOR N° 021, DE 24 DE ABRIL DE 2025

ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA RECURSO

RECURSO EDITAL ____/2025 - PROCESSO SELETIVO PARA DOCENTE – JORNALISMO

AO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Nome do Requerente:

RG:

Bloco de Vaga n.:

Item Recorrido (descrever o item):

Fundamento do Recurso:

Nestes termos, Pede Deferimento.

Gurupi/TO, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente _____